

Art. 8º. Serão considerados eleitos titulares, os representantes que obtiverem o maior número de votos dentro de cada categoria, sendo o segundo representante mais votado eleito como suplente, dentro de seu respectivo segmento.

I – Em caso de empate na votação, será aclamado o vencedor:

- no caso da categoria de pais de alunos e discentes, o mais velho;
- no caso da categoria de gestores, representantes de IES e Entidades Sociais de finalidades relacionadas às pessoas com deficiência, que tiverem mais tempo de serviço no município de Ananindeua.

Art. 9º. Após a realização das assembleias das categorias, deverão ser apresentadas à comissão eleitoral/organizadora, para ato de nomeação, as Atas das respectivas assembleias junto com todos os documentos relativos à eleição dos conselheiros deverão ser entregues ao CME/Ananindeua para arquivo.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Art. 11º. Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

**Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior**

Presidente do Conselho Municipal de Educação  
CME/Ananindeua – Pará

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

### PORTARIA Nº 007/2025-GAB/SEGEF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso I da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº 0942, de 04 de abril de 1990, art. 15, da Lei Municipal nº 2.231, de 24 de julho de 2006, e Decreto Nº 2.563, de 09 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, Nº 4485 - pag.9 na data de 09/01/2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Wermeson de Paula Anjos, CPF: 378.574.012-34, Matrícula Funcional nº 15712-0, para exercer a função de fiscal do Contrato PMA-SEGEF Nº 001/2025- SEGEF/PMA, correspondente a contratação de serviço de locação de 1 (um) veículo tipo pick-up pequeno, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, por 12 (doze) meses, firmado entre o Município de Ananindeua por meio da SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA e a empresa PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS,SERVICOS,MANUTENCAO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.688.587/0001-24, com início em 24/02/2025 e término em 24/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

### EXTRATO DO CONTRATO PMA-SEGEF Nº 001/2025- SEGEF/PMA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.182/2025**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF/P.M.A.

**CONTRATADO:** PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS,SERVICOS,MANUTENCAO E LOGISTICA LTDA – CNPJ 04.688.587/0001-24

#### OBJETO DO ADITAMENTO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO PICK – UP PEQUENO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 24/02/2025 E TÉRMINO EM 24/02/2026.

**Órgão:** 05 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

**Unidade:** 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

**Funcional Programática:** 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

**Natureza da Despesa:** 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

**Sub-Elemento:** 3390391300 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTA

**Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor Total:** R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, e oitocentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 86, Lei 14133/2021

**FORO:** Comarca de Ananindeua

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Fevereiro de 2025

#### Assinantes:

##### CONTRATANTE:

Thiago Freitas Matos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

##### CONTRATADO:

Raimundo Arrais da Cruz Neto

PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS,SERVICOS,MANUTENCAO E LOGISTICA LTDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025.002 SEURB.PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I E II E LIMPEZA URBANA, EM ÁREAS ESPECÍFICAS DEFINIDAS COMO ÁREAS I, II E III (FEIRAS E MERCADOS, ROTAS TURÍSTICAS E ESSENCIAIS), QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEURB, no uso de suas atribuições legais, determinou a REVOGAÇÃO da concorrência eletrônica supracitada, por razões de conveniência e oportunidade.

Ananindeua/PA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Marilene de Queiroz Nascimento Pinheiro

Secretária Municipal SEURB /PMA